

36 entidades, incluindo o Conselho Digital, assinam carta com diretrizes para o Marco Regulatório da IA no Brasil

36 entidades representantes de diferentes setores, incluindo o Conselho Digital, assinaram Carta Aberta com o título “**Diretrizes e alternativas para o debate sobre o Marco Regulatório da Inteligência Artificial no Brasil: Impacto regulatório e efetividade do ordenamento jurídico em vigor para a proteção de direitos fundamentais e o desenvolvimento socioeconômico**”. O texto contém sugestões de diretrizes para orientar o debate legislativo sobre a regulação da inteligência artificial (IA) no Brasil.

“A despeito do grande avanço nos últimos anos, entendemos que o debate sobre um Marco Regulatório para a IA no Brasil merece ser ampliado com alternativas de regulação para a tecnologia que estejam alinhadas com a experiência normativa brasileira, equilibrando a proteção de direitos e garantias fundamentais com o desenvolvimento socioeconômico, a inovação e a competitividade do país”, escreveram, as entidades, na Carta.

O grupo sugere o debate de 4 tópicos:

- Abordagem Integrativa:** A regulação da IA no Brasil considera a aplicação da tecnologia e os riscos associados, utilizando leis existentes (como o Código Civil, o Código de Defesa do Consumidor, a LGPD, entre outros) e regulações setoriais (ex: financeiro e saúde). A proposta é desenvolver o Marco Regulatório de IA a partir dessas bases já estabelecidas, garantindo proteção de direitos e uma abordagem abrangente.
- Valorização da Expertise Regulatória Brasileira:** É importante apoiar a experiência dos setores regulados e a atuação dos órgãos reguladores (ANPD, BCB, Anvisa, entre outros) para um uso responsável da IA. O futuro Marco Regulatório deve ser contextualizado, equilibrado e lidar com lacunas através de abordagens infralegais, evitando obsolescências.
- Cooperação Regulatória:** A proposta enfatiza a importância de valorizar e fortalecer os órgãos reguladores existentes, evitando a criação de um órgão central de IA que poderia complicar e burocratizar a regulação. É necessária uma maior cooperação e coordenação entre os órgãos para harmonizar a regulação da IA, adotar boas práticas e incentivar o desenvolvimento e uso da IA.
- Análise de Impacto Regulatório:** Antes de estabelecer um marco regulatório geral e prescritivo para IA, é aconselhável esperar por evidências mais concretas. O Brasil enfrenta desafios, como dependência de modelos estrangeiros e fuga de talentos, mas também tem potencial para usar a IA para resolver problemas sociais. É preciso debater cuidadosamente qualquer nova legislação para evitar impactos negativos na

economia e sociedade.

Na Carta, o grupo defende as seguintes deliberações:

- a. A alternativa de uma **abordagem integrativa** conforme aqui proposta, considerando-a também no âmbito dos PLs 2338/23 e PL 21/20, de modo a valorizar o ordenamento jurídico e fazer prevalecer regras já aplicáveis ao uso de IA, a bem da segurança jurídica;
- b. Em conjunto com o Poder Executivo, promover mecanismos para fomentar a **cooperação entre reguladores que já detêm competência** para definir contornos normativos sobre usos de IA. Essa atribuição pode, inclusive, ser exercida por instituições existentes na medida em que elas sejam fortalecidas e capacitadas para tanto;
- c. O **reconhecimento de espaços multissetoriais**, a exemplo dos grupos de trabalho no âmbito da Estratégia Brasileira de IA, liderada pelo MCTI, para aconselhamento e avaliação de propostas de novas normas a serem integradas nas regulações setoriais pertinentes para endereçar potenciais riscos emergentes decorrentes do uso de IA;
- d. A realização de **análise de impacto regulatório multissetorial**, previamente à votação de quaisquer propostas legislativas gerais e prescritivas sobre IA.

“O Brasil tem, dentro de sua própria experiência normativa, um arcabouço legislativo e institucional robusto e apto a garantir direitos fundamentais. As entidades reunidas em torno desta mensagem reconhecem nessa abordagem integrativa a melhor alternativa para a proteção de garantias fundamentais em equilíbrio com o desenvolvimento socioeconômico nacional e para a continuidade da inovação responsável de IA no Brasil”, finalizaram, a Carta.

Assinaram o documento:

1. Abes – Associação Brasileira das Empresas de Software
2. Aba – Associação Brasileira de Anunciantes
3. Abfintechs – Associação Brasileira de Fintechs
4. ABIIS – Aliança Brasileira da Indústria Inovadora em Saúde
5. Abinee – Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica
6. Abimed – Associação Brasileira da Indústria de Tecnologia para Saúde
7. Abramed – Associação Brasileira de Medicina Diagnóstica
8. Abramge – Associação Brasileira de Planos de Saúde
9. Abranet – Associação Brasileira de Internet
10. Abria – Associação Brasileira de Inteligência Artificial
11. AB2L – Associação Brasileira de Lawtechs e Legaltechs
12. ACATE – Associação Catarinense de Tecnologia

-
13. ANBC – Associação Nacional dos Bureaus de Crédito
 14. ANUP – Associação Nacional das Universidades Particulares
 15. Assespro – Federação das Associações das Empresas Brasileiras de TI
 16. Câmara-e.net – Câmara Brasileira da Economia Digital
 17. CBEXS – Colégio Brasileiro de Executivos em Saúde
 18. CMB – Confederação das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Filantrópicos
 19. CNDL – Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas
 20. Conselho Digital
 21. FecomercioSP
 22. Fenainfo – Federação Nacional das Empresas de Informática
 23. IBDEE – Instituto Brasileiro de Direito e Ética Empresarial
 24. ICOS – Instituto Coalizão Saúde
 25. INDETIPI – Instituto Latino-americano de Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Pesquisa
para Inclusão, Diversidade, e Proteção nos Ambientes Digitais
 26. InovaHC – Centro de Inovação do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
 27. INPD – Instituto Nacional de Proteção de Dados
 28. Interfarma – Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa
 29. IQG – Instituto Qualisa de Gestão
 30. I2AI – International Association of Artificial Intelligence
 31. Lawgorithm – Associação Lawgorithm de Pesquisa em Inteligência Artificial
 32. MID – Movimento Inovação Digital
 33. Seprorgs – Sindicato das Empresas de Informática do Estado do Rio Grande do Sul
 34. Seprosc – Sindicato das Empresas de Processamento de Dados, Softwares e Serviços
Técnicos de Informática do Estado de Santa Catarina
 35. Seprosp – Sindicato das Empresas de Processamento de Dados e Serviços de Informática
do Estado de São Paulo
 36. Zetta

[Carta-Aberta-ao-Congresso-Nacional-Regulacao-de-IA](#) Baixar

Category

1. Posicionamento

Tags

1. inteligência artificial

Date

08/09/2024

Date Created

11/04/2024